



BOLETIM FLUMIGNANO

“DESPERTANDO O PASSADO A CAMINHO DO FUTURO”

Ano 01 / nº01 / 04 de agosto de 1997.

Rua Santos 488 / 103 - LONDRINA - cep 86020-020, telefax (043) 323.5255)

EDITORIAL

Você pediu e aqui está o boletim. Sua finalidade maior é registrar e informar os acontecimentos do interesse da família, de forma a mantê-la unida em torno dos mesmos ideais e objetivos, assim crescendo coletivamente dentro de nosso contexto social.

Já temos dito em diversas oportunidades que a família é a primeira fonte do poder. Importante por isso é conhecer as suas origens e sua história, suas realizações e glórias, para que o êxito do dia seguinte possa somar-se às realizações do passado e tornar sua memória imperecível.

Você sabe que assim se deu com inúmeras famílias que têm seu nome perpetuado na História. Embora a evidência se faça com um ou outro de seus membros, o certo é que estes devem o seu caráter ao esforço das gerações que o precederam, na construção de sua personalidade.

Nem sempre entendemos estes termos. A avalanche de compromissos e atividades que envolvem a cada um de nós desde a tenra idade, reduzem consideravelmente o tempo de olhar e considerar o passado próximo e especialmente o distante e assim permanecemos até que algo nos conduz a mudar a atitude.

O boletim, além de noticioso, quer ser também esse instrumento de despertar a consciência da importância do passado, especialmente de um passado familiar cheio de grandes e notáveis acontecimentos.

A resposta da pesquisa sobre diversas questões feita em outubro do ano passado, foi unânime quanto ao desejo da existência deste boletim, que surge agora como mais um evento das comemorações do Centenário da Imigração de nossos “Patriarcas”. Não poderia ser deixado para mais tarde.

O projeto é de tiragem quadrimestral e logo mais trimestral ou de menor tempo.

Neste número, além do destaque de parentes que vêm colaborando com as atividades já em curso, o que se dará em todos os números, são abordadas questões relevantes, como a criação do fundo monetário para diversas atividades (pré-requisito da futura fundação sócio-cultural e assistencial da família) e o procedimento para a obtenção da nacionalidade italiana. □

Ilmo. Sr.

Dr. IZIDORO DE HIROKI FLUMIGNAN (1962)
- médico -

Rua Francisco Sá nº 42 - ap. 604

Copacabana

RIO DE JANEIRO-RJ

22080-010

Nacionalidade italiana.

Diversos parentes nos têm contatado para saber como postular a nacionalidade italiana. Em princípio, as informações devem ser obtidas junto aos consulados ou vice-consulados italianos. Para os que ainda nada sabem, alinhamos abaixo os documentos que se fazem necessários para a instrução do pedido, quando requerido pelo **neto**:

1. Certidão de nascimento, casamento e óbito do avô.
2. Certidão de nascimento e casamento do pai, assim como certidão de óbito, se for o caso.
3. Certidão de nascimento e casamento, este se for o caso, do requerente.
4. Certificado militar (dispensa ou reservista) - somente para homens até 45 anos.
5. Declaração da Delegacia de Estrangeiros de que o ascendente italiano não se naturalizou. Esta declaração pode ser requerida junto ao Diretor do Departamento Federal de Justiça - Ministério da Justiça - Brasília/DF (modelo adiante).

Para cada certidão original, entregar uma 2ª via (cópia xerox) autenticada.

As mulheres casadas até 21/4/1983 tem direito automático à cidadania italiana, pelo casamento com cidadão italiano ou duplo. Os maridos nunca pegam cidadania italiana pelo casamento, mas é possível a transmissão da cidadania italiana por parte da mãe.

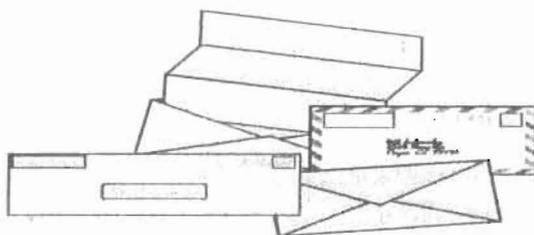
Se o parente necessita de mais informações, escreva para a Editoria deste Boletim.

VAMOS REPETIR A DOSE ?

No ano passado foi sugerido que, por ocasião das festividades natalinas e de passagem de ano, enviassem seus cartões a 12 parentes, escolhidos, aleatoriamente, na Nominata. O resultado foi auspicioso. Muitos optaram por enviar cartões aos parentes do exterior e informaram ter sido correspondidos. Mas porque só 12 e não mais? Aumentar o número fica ao gosto de cada um.

Seria interessante repetir o procedimento neste ano. A Nominata que você recebeu, já na 3ª edição, está atualizada e acrescido o número de membros da família, chegando a 520 nomes. Ao consultá-la você saberá a idade, a ascendência, o estado civil e a profissão do parente a quem irá enviar o seu cartão natalino, visto que estas informações vêm em seguida ao nome.

A troca de cartões ou de correspondências é um dos melhores meios de estabelecer e estreitar as relações parentais. A visita pessoal e a continuidade do procedimento será uma consequência.



**Divulgue o nome, a história e as realizações de sua família.
Ela se fará conhecida por seus atos e também pela sua palavra.**

A IDENTIDADE DA FAMÍLIA.

Estamos tentando por diversos meios recuperar a identidade de nossa família que se perdeu ao longo dos tempos, para falar mais sobre ela. Para isto a sua colaboração se faz indispensável. Mande as informações de seu conhecimento. Se você desejar, as informações que enviar serão publicadas no próximo número deste Boletim, com a referência de seu nome. Para isto o Boletim foi criado. Escreva. Relate o que sabe. Expresse os seus pensamentos. Diga também o que pensa deste trabalho e a validade que possa ter.

Em quantos somos hoje, aqui e no exterior, é possível a resposta. O que fizemos no passado também é possível saber. A pesquisa deve continuar para que tenhamos as respostas destas indagações, mas respostas corretas e não palpites. É o motivo porque precisamos de sua colaboração em todos os sentidos.

ANTE PROJETO DO FUNDO FLUMIGNANO

1. Os membros da família Flumignano, através desta declaração, instituem um Fundo Monetário, por tempo indeterminado, que se destina a atividades sócios culturais e assistenciais de seu interesse. Todos os membros da família que constam da Nominata Flumignano estão automaticamente inscritos neste Fundo, sendo, porém, voluntária a participação.

2. A participação nos benefícios do Fundo implica no pagamento de mensalidade de 1/12 avos do salário mínimo por família, entendendo-se por família o casal e os filhos menores dependentes e as filhas enquanto solteiras.

3. A mensalidade será depositada pelo participante em uma conta corrente do Fundo, controlada por um Conselho Diretor constituído de três membros: Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro e por um Conselho Fiscal de 2 membros, que terão suplentes, eleitos junto com os titulares, com mandato de dois anos, direito a reeleição e incumbidos da elaboração e execução do programa do Fundo. O exercício do mandato é gratuito.

4. O Conselho Diretor prestará contas anualmente no mês de dezembro ao Conselho Fiscal, cujo balanço será obrigatoriamente divulgado neste boletim ou no órgão que vier a substituí-lo, sujeito às glosas que se revelarem pertinentes no prazo de 60 dias de sua publicação, quando, então, nada havendo, se dará por aprovadas.

5. O Fundo assumirá: 1. a publicação deste Boletim para a distribuição a seus participantes e às pessoas e instituições que mereçam recebê-lo, à critério do Conselho Diretor, quando não ocorrer o patrocínio voluntário. 2. poderá assumir o custo de outras publicações do interesse da família, ao fito da ampla divulgação de sua genealogia e história. 3. mediante sorteio pela loteria federal de Natal, anualmente concederá uma passagem de ida e volta à Itália, à medida em que o comporte o saldo de sua conta de aplicações. 4. Por consenso do Conselho Diretor, cota parte de sua receita poderá se reverter em assistência, a teor de mútua. A deliberação estará sujeita a regulamentação própria e será previamente comunicada aos participantes.

6. Uma vez aprovada esta declaração, que funcionará como seu estatuto, a Comissão diretora provisória elaborará o termo de admissão do participante e, em seguida, abrirá uma conta rentável em estabelecimento de crédito para a movimentação de seus depósitos. A conta será movimentada somente com a assinatura de dois membros da Diretoria.

7. O Fundo se constituirá pessoa jurídica na Comarca em que for registrado, podendo sua sede ser itinerante, podendo alterar-se o estatuto apenas por decisão da maioria absoluta dos participantes quites com a tesouraria, mediante consulta por correspondência e votos colhidos pela mesma via.

Uma vez aprovada, a presente declaração será subscrita pelo Conselho Diretor provisório e divulgada em sua redação final, passando a ter vigência para todos os fins e efeitos de direito.

Em 5 de agosto de 1997.

A COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO

O Centenário da imigração (desembarque dos "Patriarcas" no Porto de Santos, em 16 de abril de 1897), está sendo comemorado através de diversos trabalhos. O lançamento deste Boletim (nº 1) e o Livro de genealogia também têm este objetivo. Colaborando no trabalho de comemoração da data, merecem destaque os nomes de nossos parentes HELENA, HERMELINDO, ROBERTO SANDOVETTI, Pe. ANTONIO e ANDRÉA FLUMIGNAN, na ordem dos jornais abaixo citados que procuraram a imprensa e deram a notícia, com entrevistas pessoais ou repassando artigo previamente preparado, respectivamente:

1. **O IMPARCIAL**, Pres. Prudente/SP, edição de 15 de abril (3ª feira), "O Centenário da Família Flumignan do Brasil."
2. **DIÁRIO DE CUIABÁ**, capital/MT, edição de 16 de abril (quarta feira) "O Centenário da Família Flumignan do Brasil."
3. **JORNAL CRUZEIRO DO SUL**, Sorocaba/SP, edição de 16 de abril (quarta feira), "Família Flumignan faz cem anos hoje".
4. **DIÁRIO**, Marília/SP, edição de 20 de abril (domingo), "O Centenário da Família Flumignan do Brasil".
5. **CORREIO POPULAR**, Campinas/SP, edição de 20 de abril (domingo) "Família de Italianos Celebra Centenário".

A estes importantes jornais ficam aqui consignados o reconhecimento e os agradecimentos da família.

Merece destaque ainda o nome da jovem **MARIELA FLUMIAN PIRES** (n.22.4.1981), bisneta de **LUIGI FLUMIAN** e **ANTONIA ZAINA**, que neste Centenário, em óleo sobre tela, pintou o brasão da família, cujo trabalho artístico vem reproduzido no livro de genealogia com a foto da jovem artista plástica, e também aqueles parentes que, contribuindo na divulgação, vêm dando o nome **FLUMIGNANO** às suas empresas, cujos ramos de atividades e localidades serão dados no próximo número deste Boletim.



EXPEDIENTE

do Boletim da Família Flumignano

EDITOR: IZIDORO DE HIROKI FLUMIGNAN

REDAÇÃO - Endereço para correspondência: Rua Santos, 488/103, LONDRINA-PR, cep 86020-020 - telefax (043) 323-5255

DISTRIBUIÇÃO:

Este boletim se destina aos descendentes da família Flumignano, originária da Itália, remetido a todos os países onde se localizam os membros desta família, com tiragem mínima de 100 exemplares.

PATROCÍNIO DO BOLETIM :

O patrocínio voluntário deste boletim é exclusivo aos membros da família, consistindo no pagamento das despesas de tiragem e remessa postal, mediante prévia consulta ao editor. Aos patrocinadores se confere o direito de divulgar notícias de seu interesse pessoal e de negócios.

© Os direitos desta publicação são reservados ao editor, de conformidade com as leis vigentes. Os textos, fotografias e demais criações intelectuais publicados, não podem ser utilizados, reproduzidos, apropriados ou estocados em sistema de banco de dados ou processo similar em qualquer forma ou meio, sem a autorização escrita de seu titular. O texto assinado é de responsabilidade exclusiva do autor. O patrocínio das edições não transfere os direitos reservados de propriedade.